



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 05/2025 (Comissão Municipal de Esportes)

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo administrativo é a **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para atuar nos Campeonatos Municipais promovidos pela Comissão Municipal de Esportes (CME) no município de Braço do Trombudo/SC.**

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços possuem a natureza de serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações amplamente utilizadas no mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de registro de preços, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As empresas interessadas deverão atender aos requisitos estabelecidos no edital. Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação de habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

2.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Reputação e experiência no mercado.
- Certificações e reconhecimento em arbitragens.
- Qualidade e qualificação de árbitros
- Infraestrutura para a gestão de arbitragens.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão de aquisição foi definida pela Comissão Municipal de Esportes, com base no histórico quantitativo dos anos anteriores, considerando os serviços de arbitragem realizados.

Para estabelecer o valor estimado para a contratação, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores da região, além de consulta ao banco de preços (conforme anexos), conforme detalhado na tabela a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arbitragem para Futsal contendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário	Part.	80	R\$ 430,70	R\$ 34.456,00
2	Arbitragem Futebol Suíço contendo 1 (um) árbitro e 1 (um) mesário	Part.	40	R\$ 398,04	R\$ 15.921,60
Valor Total					R\$ 50.377,60



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a pesquisa de mercado realizada, para atender à necessidade administrativa objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de empresas especializadas na arbitragem de jogos de futsal e futebol suíço.

5 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 50.377,60 (cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à necessidade da administração consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de arbitragem, o que é fundamental para assegurar a organização, a imparcialidade e a segurança nos Campeonatos Municipais promovidos pela Comissão Municipal de Esportes (CME) do município de Braço do Trombudo/SC. A presença de árbitros qualificados e experientes é crucial para o bom andamento das competições, garantindo que as regras sejam seguidas corretamente, promovendo justiça e evitando possíveis contestações ou conflitos durante os jogos.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para a formação de registro de preços. O objetivo da aquisição é atender às demandas da Comissão Municipal de Esportes, assegurando que a empresa contratada forneça profissionais qualificados, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas técnicas exigidas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

8 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não será necessária a adoção de providências prévias no âmbito da Administração.

A Comissão Municipal de Esportes indicará servidores responsáveis para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Além disso, para que a contratação tenha êxito, é imprescindível que as seguintes etapas sejam concluídas:

- Elaboração da minuta do edital;
- Certificação de disponibilidade orçamentária;
- Designação, por meio de Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação (quando aplicável);
- Elaboração da minuta do contrato, quando necessário;
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos do parecer, por meio de Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, se aplicável;
- Realização do certame e suas respectivas etapas;
- Realização do empenho;
- Assinatura e publicação do contrato, quando for o caso.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente processo licitatório tem como objetivo a seleção da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município.

Além disso, busca-se garantir o tratamento isonômico entre os licitantes, assegurar a livre concorrência e evitar a celebração de contrato com preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou superfaturados.

A contratação resultante deste processo licitatório exigirá da empresa contratada o compromisso com as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização no uso dos recursos, assim como à redução dos impactos ambientais.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na disponibilidade orçamentária que fundamenta esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões exigidos e aos preços praticados no mercado.

Braço do trombudo (SC), 04 de fevereiro de 2025

Alirio Visintainer

CPF nº 056.859.979-90

Assessor Especial de Esportes